Considerações sobre o Pregão Eletrônico

Danielle Fermiano dos Santos Gruneich

Coordenadora Geral/DEUNI/SNEED/ME

Capacitação dos Coordenadores-Gerais do PST

Brasília/DF- 16.01.2008

BRASIL
UM PAÍS DE TODOS
GOVERNO FEDERAL

Modalidades de licitação

- Concorrência
- Tomada de preços
- Convite
- Concurso
- Leilão
- Pregão (presencial e eletrônico)

Tipos de licitação

- Menor preço
- Preço e técnica
- Melhor técnica

Instituição do Pregão Eletrônico

- Lei nº 8.666/1993: institui as modalidades de licitação para aquisição de bens e serviços pela Administração Pública;
- Lei nº 10.520/2002: institui o pregão como modalidade de licitação;
- Decreto nº 5.450/2005: regulamenta o pregão eletrônico no âmbito federal;
- Decreto nº 5.504/2005 e Portaria Interministerial do Ministério do Planejamento e da Fazenda nº 217/2006: exige pregão, preferecialmente eletrônico, para entidades públicas e privadas e recebam recursos de transferência voluntária.

- No Decreto nº 5.450/2005 (art. 4º) indica a preferência pela utilização do Pregão Eletrônico, salvo nos casos de *comprovada inviabilidade*;

- Garantia da observância dos princípios básicos da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, razoabilidade, competitividade e proporcionalidade;

- Portaria Interministerial **obriga** os órgãos convenentes a inserir nos instrumentos de formalização, renovação ou aditamento de convênios, instrumentos congêneres ou de consórcios públicos que envolvam repasse voluntário de recursos públicos da União para entes públicos ou privados cláusula que determine o uso obrigatório do pregão, preferencialmente na forma eletrônica, na contratação de bens e serviços comuns.

- Não havendo possibilidade (devidamente justificada), deve ser usado o presencial.
- Entes públicos e privados poderão utilizar sistemas próprios e de terceiro, podendo fazer termos de cooperação técnica.

Conceitos

- **Pregão:** modalidade de licitação do tipo menor preço. Busca a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que possibilite a comunicação pela Internet.

- **Bens e serviços comuns:** padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos por edital (especificações usuais)

Atribuições da Autoridade Competente

- Designar e solicitar o credenciamento de pregoeiro e equipe de apoio;
- Indicar provedor do sistema;
- Determinar abertura de processo licitatório;
- Decidir recursos contra atos do pregoeiro
- Adjudicar objeto da licitação quando houver recursos e homologar o resultado;
- Celebrar contrato.

Atribuições do Pregoeiro

- Coordenar processo licitatório;
- Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital;
- Conduzir a sessão pública na Internet;
- Verificar a conformidade da proposta com os requisitos do edital;
- Dirigir a etapa de lances;
- Verificar e julgar as condições de habilitação;
- Receber, examinar e decidir sobre os recursos;
- Indicar o vencedor do certame;
- Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- Conduzir o trabalho da equipe de apoio
- Encaminhar o processo à autoridade competente, indicando a homologação.

Procedimento de execução do Pregão Eletrônico

- www.licitacoes-e.com.br e www.bb.com.br: cartilha no canto esquerdo da página.

- www.caixa.gov.br: iniciar lendo as orientações.

- Contatos Banco do Brasil:

Silvio Cordiolli

Fone: (61) 3310-4764

Endereço eletrônico:cordioli@bb.com.br

- Contatos Caixa Econômica Federal:

Mauro Molina

Fone: (61) 3206-6836

Endereço eletrônico:mauro.molina@caixa.gov.br

OBRIGADA!

www.esporte.gov.br

danielle.gruneich@esporte.gov.br